



PORTARIA Nº 145, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a homologação do Relatório de Inventário Patrimonial, declarando inservíveis, sem valor patrimonial e a serem regularizados mediante baixa, os bens patrimoniais móveis da Câmara Municipal de Marataízes, que relaciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marataízes e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando a Lei Federal 4.320/64, Lei Municipal 2.315/2023 e, ainda, pelo disposto na Instrução Normativa n. 68 de 08 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado;

Considerando a análise da Comissão de Patrimônio nomeada através da Portaria nº 101 de 15 de junho de 2023, onde constatou bens inservíveis, que estão danificados e irrecuperáveis, cujos consertos são inviáveis financeiramente e aconselharam a baixa dos mesmos do Patrimônio da Câmara Municipal de Marataízes.

Considerando que todos os bens pertencem ao Município, sendo que o Poder Legislativo tem apenas a sua posse para fins de uso, havendo necessidade da devolução dos bens móveis que não serão mais utilizados pelo Poder Legislativo ao Executivo Municipal;

Considerando a necessidade da baixa do Sistema Patrimonial e Contábil, dos bens móveis inservíveis.

RESOLVE

Art. 1º Fica homologado o Relatório de Inventário Patrimonial de 2023, declarando inservíveis os bens constantes da relação apresentada, que passa a vigorar na forma do Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Autorizar que se proceda a baixa nos sistemas patrimonial e contábil dos bens listados e devolução dos bens inservíveis que não serão mais utilizados pelo Poder Legislativo ao Executivo Municipal para destinar os bens na forma que melhor lhes convier em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 3º A entrega do material inservível será formalizada por meio de ofício de devolução, acompanhado da Relação dos bens inservíveis, constante no anexo único.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marataízes, 22 de novembro de 2023 .

Willian Souza Duarte
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes



ANEXO ÚNICO

Relação de bens inservíveis para serem baixados

| Número | Bem | Estado do bem |
|--------|----------------------------|--|
| 273 | Liquidificador arno branco | Bem deteriorado através do tempo, Copo estragado e motor queimado. |
| 270 | Cafeteira black decker | Resistência queimada devido ao tempo de uso. |
| 268 | Roteador preto mini torre | Modelo obsoleto, antena quebrada, placa possivelmente oxidada e danificado devido ao tempo de uso. |
| 351 | Roteador preto mini torre | Não funciona, sem conexão wi-fi e visor demonstrando funcionamento. |
| 303 | Roteador preto mini torre | Modelo obsoleto, antena quebrada, placa possivelmente oxidada e danificado devido ao tempo de uso. |
| 257 | Ventilador arge coluna | Bem deteriorado através do tempo, Copo estragado, grades quebradas e motor queimado. |
| 491 | Teclado hp usb | Teclas soltas, não funciona. |
| 520 | Monitor LG | Não funciona, não acende. |
| 206 | Monitor sony | Modelo obsoleto, não liga, placa possivelmente oxidada e danificado devido ao tempo de uso. |
| 151 | Monitor pc top | Não funciona, placa possivelmente oxidada e danificado devido ao tempo de uso. |
| 56 | Nobreak Ragtech | Bem deteriorado através do tempo. |
| 57 | Nobreak Ragtech | Bem deteriorado através do tempo, fio quebrado. |
| 55 | CPU core I3 HP | Não liga, placa mãe oxidada. |
| 44 | Telefone intelbras | Não funciona. |
| 39 | CPU Asus | Não funciona, placa possivelmente. |